



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 38/2007

SUMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos a EMATER e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir recursos ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, a título de contribuição.

Artigo 2º - Fica ainda autorizado a firmar convênio com a referida empresa, com a finalidade de promover o desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural.

Artigo 3º - Para cobertura da despesa com os repasses, será utilizada a dotação constante do Orçamento Geral do Município, conforme dispõe a Instrução Técnica nº 20/2003-DCM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como se segue:

12.001	SECRETARIA DE AGRICULTUA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0018.2.074	Manutenção do Convênio com a EMATER	
3.3.30.41.00	Contribuições	17.750,00

Artigo 4º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de novembro de 2007.


JOSÉ CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal